



Prefeitura Municipal de Tamandaré

AV. JOSÉ BEZERRA SOBRINHO

01596018/0001-60

Exercício: 2023

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.625

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Todos na importância de R\$175.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

175.350,00

Anulação

01 01 03 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

28	13.392.1303.2019.0000	Apoio a Cultura no Município	9.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 50 00
	50	RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	
	001 001	Recursos Proprios do Município	

01 01 04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

38	15.451.1501.2024.0000	Ações da Secretaria de Infraestrutura	11.100,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 50 00
	50	RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	
	001 001	Recursos Proprios do Município	

53	15.452.1508.2033.0000	Serviços Públicos	140.000,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 50 00
	50	RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	
	001 001	Recursos Proprios do Município	

01 01 06 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

76	18.541.1802.2043.0000	Preservação e Conservação Ambiental	15.250,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 50 00
	50	RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	
	001 001	Recursos Proprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 GABINETE DO PREFEITO

3	04.122.0401.2007.0000	Gestão Administrativa do Município	-200,00
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 1 50 00
	50	RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	
	001 001	Recursos Proprios do Município	

01 01 04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Prefeitura Municipal de Tamandaré

AV. JOSÉ BEZERRA SOBRINHO

01596018/0001-60

Exercício: 2023

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.625

01 01 04 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

52

15.452.1508.2033.0000

Serviços Públicos

-175.150,00

3.1.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

F.R. Grupo: 1 50 00

50

RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO

001 001

Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-)

-175.350,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.